



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (BENTO)

RESOLUÇÃO Nº 5/2023 - SCC-BGO (11.01.02.14)

Nº do Protocolo: 23360.000165/2023-92

Bento Gonçalves-RS, 10 de março de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após consulta aos demais conselheiros, realizada por *e-mail*, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar *ad referendum* a prorrogação dos mandatos dos atuais membros das comissões que compõem a estrutura organizacional do *Campus*, quando necessário, até que seja solucionada a questão operacional que impede a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) de realizar sua recomposição de forma direta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 10/03/2023 16:03)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR - TITULAR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: 1609634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 5, ano: 2023, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 10/03/2023 e o código de verificação: 72057805b7